



PROJETO DE LEI N° 05 de 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Autoria do Vereador:
EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA – DU ENFERMEIRO**

“AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS DE ÁGUA POTÁVEL, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º - Para fins de bem estar físico de esportistas e população transeunte em geral, por este projeto de lei, fica o Poder Público Municipal autorizado a instalar bebedouros públicos de água potável, obedecendo os seguintes critérios:

I – A instalação deverá ser feita impreterivelmente no Parque Ecológico Beto Abacaxi, Lagoa do Jardim José Bombonato e nas proximidades das duas entradas da cidade, visto o grande fluxo de pessoas em tais locais. Bem como outros locais estudados e viabilizados pelo setor competente da Prefeitura.

II – O fornecimento será de forma gratuita aos consumidores.

III – Os bebedouros instalados deverão respeitar e atender públicos diversos como crianças, idosos e PCD (pessoas com deficiências), obedecendo as determinações de acessibilidade e segurança.

IV – A água disponível deverá ser potável e com reposição dos dispositivos de filtração a seu tempo e necessidade, conforme normas técnicas pertinentes.

V – As condições mínimas de higiene e manutenção deverão ser rigorosamente observadas. A higienização obedecerá as normas sanitárias afins, sob fiscalização da Vigilância Sanitária da cidade.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e eventuais despesas serão suportadas pelo orçamento vigente, podendo ser suplementadas as verbas necessárias.

Barrinha, 26 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Alexandre de Souza
Vereador**



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a instalar bebedouros públicos de água potável.

Bem sabemos que as mudanças climáticas tem impactado nosso modo de viver; as altas temperaturas, independente da estação do ano têm castigado-nos bastante, de modo que este projeto visa assegurar o mínimo conforto e condições

para quem, por quaisquer motivos estejam se locomovendo pelas ruas de nossa cidade, contribuindo para saciarem a sede.

Também é de conhecimento geral os benefícios da água para o nosso corpo, como, por exemplo: regular a temperatura corporal, prevenir o aparecimento de pedras nos rins e outras doenças renais, melhorar a circulação sanguínea, prevenir cãibras, aumentar a resistência física, etc.

Os pontos sugeridos para instalações dos bebedouros levaram em consideração o grande fluxo de pessoas que passam por estes locais diariamente, seja para passeios, práticas de exercícios físicos ou qualquer outro tipo de locomoção. Bem como, pela realização de eventos que frequentemente acontecem nessas proximidades.

Deste modo, aumentamos nosso compromisso com a promoção da saúde em nossa cidade, enriquecendo a qualidade de vida dos moradores!

Desta feita, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma.

Barrinha, 26 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Alexandre de Souza
Vereador**